



## PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Ministério da Infraestrutura

Nome da autoridade competente: Jane Silva Damasceno

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto da parceria: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 390007 - Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pelo acompanhamento da execução do objeto da parceria: 390007 - Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap)

Nome da autoridade competente: Diana Coutinho

Nome da Coordenação/Coordenação-Geral/Diretoria Responsável pela execução do objeto da parceria: Coordenação-Geral de Pesquisa e Coordenação-Geral de Ciência de Dados/Diretoria de Altos Estudos

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 114702/11401 – Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap)

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução da parceria: não se aplica

### 3. OBJETO

a) Prestação do serviço Assessoria para Avaliação para público selecionado e servidores do Departamento de Gestão e Modernização Portuária (DGMP) com o objetivo de realizar avaliação *ex post* do Programa de Modernização da Gestão Portuária;

b) Prestação do serviço Evidência Express com o objetivo de elaborar relatório que apresente, analise e sistematize evidências em relação à política pública de competência do referido órgão.

### 4. CONTEXTO E JUSTIFICATIVA PARA A PARCERIA

A Escola Nacional de Administração Pública (Enap), fundação pública vinculada ao Ministério da Economia (ME), é uma Escola de Governo que tem como missão desenvolver competências de servidores para aumentar as capacidades estatais na gestão das políticas públicas. Para tanto, atua, desde 1986, na oferta de programas de desenvolvimento técnico e gerencial e cursos de especialização, na formação e aperfeiçoamento de carreiras, e na produção e disseminação de conhecimento sobre gestão e políticas públicas.

Enquanto Escola de Governo, sua finalidade alia a vocação para a ação prática e a transformação dos setores do Estado à promoção de conhecimento teórico e de pesquisa. A missão da Enap é coerente com a noção mais corrente de Escola de Governo, associada à ideia de formação de quadros permanentes para o Estado e de desenvolvimento de líderes e dirigentes públicos em temas e programas considerados estratégicos para a melhoria da gestão pública, o que se faz por meio de métodos educacionais que valorizam o ensino teórico-aplicado.

A Enap também participa de inúmeras atividades de cooperação internacional, alinhando seus projetos estratégicos às melhores práticas sobre gestão pública. Ao manter uma relação transformadora com a comunidade internacional, a Escola internaliza inovações e experiências que criam valor público para si, para as demais organizações públicas e para a sociedade brasileira.

Segundo o Decreto nº 10.369/2020, que aprova o estatuto da Escola, compete à Enap, entre outras atribuições: (i) elaborar e executar programas de capacitação permanente de agentes públicos; (ii) fomentar e desenvolver pesquisa, inovação e difusão do conhecimento; e (iii) **prestar assessoria técnica** na elaboração de estratégias organizacionais, desenvolvimento institucional e **em processos de** formulação, implementação e **avaliação de políticas públicas.** (grifos do autor)

Recentemente, o Estado brasileiro vem atravessando um período de modernização institucional, caracterizado pela proposição de um conjunto de reformas estruturantes cujo objetivo primordial é conferir maior racionalidade ao processo de tomada de decisão, tornando a governança no setor público mais eficiente. Em 2018, como parte desse esforço e para orientar teórica e metodologicamente as atividades de avaliação na Administração Pública Federal, foram publicados o “Guia Prático de Análise *Ex Ante*” e o “Guia Prático de Avaliação *Ex Post*”, ambos desenvolvidos com base em experiências brasileiras e nas melhores práticas internacionais. Já em 2019, com a publicação do Decreto nº 9.834, também foi criado o Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (CMAP), instância colegiada de natureza consultiva, responsável pela avaliação de um conjunto pré-determinado de políticas públicas.

A Enap é apoiadora técnica do referido Conselho e vem se tornando um ator importante no sistema de avaliação construído no âmbito do governo federal, tanto por suas funções de coordenadora da Rede de Escolas de Governo e formadora de gestores públicos, quanto pela expertise acumulada ao longo dos anos que lhe permite prestar serviços de assessoria.

Assim sendo, considerando suas atribuições legais e os desafios para institucionalizar a avaliação de políticas públicas nos órgãos e entidades da esfera federal, a Enap criou, em 2020, a Assessoria para Avaliação. Trata-se de um serviço de treinamento e desenvolvimento de pessoas em avaliação de políticas públicas, do tipo “*learn by doing*”, ofertado para equipes de servidores públicos que precisam realizar uma avaliação e necessitam de orientação técnica.

A Assessoria para Avaliação é uma iniciativa que contribui para cinco dos seis objetivos de resultados do Mapa Estratégico da Enap 2019-2022: (i) formar agentes públicos para atuar de acordo com as melhores práticas nacionais e internacionais com foco em resultados para a sociedade; (ii) produzir, fomentar e disseminar conhecimentos e pesquisas aplicadas ao setor público; (iii) desenvolver lideranças para a melhoria da governança, das políticas públicas e da gestão governamental; (iv) transformar a gestão governamental e as políticas públicas de maneira inovadora; e (v) promover o melhor ambiente de inovação e a construção colaborativa de soluções para desafios públicos.

Adicionalmente, a Enap também desenvolveu um serviço de respostas rápidas para disseminação, comunicação e síntese de evidências, o Evidência Express (EvEx). O serviço é ofertado para a administração pública com o propósito de elaborar relatórios informados com evidências para subsidiar o processo de avaliação e de tomada de decisão. Também criado em 2020, é fundamentado em metodologias de pesquisa científica e de ciência de dados. O EvEx visa a fornecer produtos técnicos para apoiar a compreensão do problema e contexto de política pública, seu público-alvo, opções de programas e impactos das ações. O portfólio de produtos do serviço contempla avaliação de impacto, análise e visualização de dados, síntese ágil de evidências, estudos de *benchmarking* e *policy brief*.

É no âmbito dos dois serviços supramencionados que se dará o atendimento ao DGMP, apoio que foi solicitado por meio do Ofício nº 4/2022/SETC/COGEP/SPOA/SE, de 15 de março de 2022 (SEI 0572981).

O referido ofício manifesta interesse do Ministério da Infraestrutura em contratar apoio técnico da Enap para avaliação *ex post* "em atendimento às demandas da Controladoria-Geral da União (CGU) acerca do uso de metodologia adequada para a avaliação da política de programas institucionais".

A presente parceria tem como objetivos principais:

- a elaboração de avaliação *ex post* do Programa de Modernização da Gestão Portuária que contemple a identificação e explicação do problema, descritores, causas e consequências; a avaliação de desenho, dos resultados e da governança da política;

- a elaboração de relatório que apresente, analise e sistematize evidências sobre o problema-alvo do Programa de Modernização da Gestão Portuária.

Espera-se que a realização dessa avaliação *ex post*, com aporte de evidências e produção de conhecimento sobre o Programa de Modernização da Gestão Portuária, que se entende justificável e oportuna pelas razões anteriormente expostas, e tem enquadramento no inciso II do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020, possa auxiliar o DGMP a cumprir seu papel institucional e possa também contribuir para a coordenação de projetos voltados à modernização da gestão portuária e seus processos de negócio.

## 5. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

## 6. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 7. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto da parceria?

Sim

Não

## 8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, META FÍSICA DE EXECUÇÃO E VALOR DO PROJETO

### 8.1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E META FÍSICA DE EXECUÇÃO

Etapa	Data de início	Data de término	Marco/Atividade	Produto
1. Preparação	06/jul	07/jul	Desenho do roteiro de entrevistas e construção de fio lógico das oficinas	Relatório 1. Roteiro das i
2. Diagnóstico do problema	08/jul	08/jul	Entrevistas e síntese das respostas	Relatório 2. Diagnóstico das atividades com a atu
2. Diagnóstico do problema	15/jul	15/jul	Oficina 1 - Identificação das cadeias causais e nós críticos	
2. Diagnóstico do problema	22/jul	22/jul	Oficina 2 - Identificação e detalhamento dos descritores e seus vetores	
2. Diagnóstico do problema	29/jul	29/jul	Oficina 3 - Identificação dos efeitos/público alvo	
2. Diagnóstico do problema	05/ago	05/ago	Oficina 4 - Análise dos indicadores do problema	Relatório 3. Desenho da das atividades e recomede desenho da política.
3. Desenho da política	12/ago	12/ago	Oficina 5 - Revisão e crítica do modelo lógico	
3. Desenho da política	19/ago	19/ago	Oficina 6 - Teoria do Programa e Teoria da Mudança	
3. Desenho da política	26/ago	26/ago	Oficina 7 - Quadro operacional	
3. Desenho da política	02/set	02/set	Oficina 8 - Público-alvo da política	Relatório 4. Avaliação de resultados das atividade aperfeiçoar o desenho d
3. Desenho da política	09/set	09/set	Oficina 9 - Apresentação das recomendações	
4. Avaliação de resultados	16/set	16/set	Oficina 10 - Definição do modelo de avaliação	
4. Avaliação de resultados	23/set	23/set	Oficina 11 - Apoio à análise quantitativa dos resultados (Evidência Express)	
4. Avaliação de resultados	30/set	30/set	Oficina 12 - Resultados intermediários da avaliação	Relatório 5. Avaliação de resultados das atividade aperfeiçoar o modelo de
4. Avaliação de resultados	07/out	07/out	Oficina 13 - Resultados finais da avaliação	
4. Avaliação de resultados	14/out	14/out	Oficina 14 - Apresentação das recomendações	
5. Avaliação de governança	19/out	19/out	Oficina 15 - Identificação e validação do modelo de governança	
5. Avaliação de governança	21/out	21/out	Oficina 16 - Variáveis críticas da governança	Relatório 5. Avaliação de resultados das atividade aperfeiçoar o modelo de
5. Avaliação de governança	26/out	26/out	Oficina 17 - Análise de Atores-Chave (interesse, valor e controle de recursos críticos)	
5. Avaliação de governança	28/out	28/out	Oficina 18 - Análise do processo decisório	
5. Avaliação de governança	04/nov	04/nov	Oficina 19 - Apresentação das recomendações	

Etapa	Data de início	Data de término
Desenvolvimento do produto de evidência	01/08/2022	02/09/2022

Os relatórios acima mencionados são de responsabilidade dos assessores contratados para condução da avaliação e serão utilizados pela Enap para fins de comprovação da realização das atividades e pagamento. Cabe à Enap recepcioná-los e encaminhar para o órgão contratante se assim for demandada.

Cabe à equipe do Departamento de Gestão e Modernização Portuária (DGMP) redigir Relatório Final de Avaliação (contemplando todas as etapas percorridas pelo processo avaliativo) que deverá, ao final dos trabalhos, ser encaminhado à Enap para composição de repositório e posterior emissão de certificados para os participantes das oficinas.

## 8.2. VALOR DO PROJETO

### I - Custo do projeto e cronograma de desembolso

O custo global do projeto é de R\$ **111.438,26** (cento e onze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos), assim divididos:

- R\$ 69.063,82 (sessenta e nove mil e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos) para pagamento a dois profissionais (A1 e A2) para a realização de serviços técnicos especializados de **instrutoria em capacitação sob medida (desenhada para atender à demanda específica de órgãos da Administração) e facilitação de oficinas sob medida**, conforme incisos I e XIII do art. 2º da Resolução Enap nº 21, de 21 agosto de 2020;
- R\$ 23.801,40 (vinte e três mil, oitocentos e um reais e quarenta centavos) referentes a um produto de evidências;
- R\$ 18.573,04 (dezoito mil, quinhentos e setenta e três reais e quatro centavos) referentes aos encargos pagos sobre a prestação de serviços (20% sobre o somatório das parcelas anteriores).

O valor global do projeto deve ser encaminhado, pela unidade descentralizadora, em **parcela única**, conforme abaixo:

- Repasse orçamentário: em até 5 (cinco) dias após assinatura deste plano de trabalho;
- Repasse financeiro: em até 30 (trinta) dias após assinatura deste plano de trabalho.

### II - Resumo geral por elemento de despesa

A descentralização do crédito deverá ser efetivada para a UG 114702 Gestão 11401, conforme cronograma de desembolso pactuado, considerando-se os elementos de despesa dispostos a seguir.

Resumo geral por elemento de despesa		Valor (R\$)
33.90.36	Outras Despesas com Terceiros Pessoa Física	69.063,82
33.90.20	Bolsas de pesquisa	23.801,40
33.90.39	Outras Despesas com Terceiros Pessoa Jurídica (encargos Enap)	18.573,04
<b>Total (R\$)</b>		<b>111.438,26</b>

## 9. APROVAÇÃO

**Diana Coutinho**

Diretora de Altos Estudos

Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap)

**Jane Silva Damasceno**

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Ministério da Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Diana Magalhães de Souza Coutinho, Diretor(a) de Altos Estudos**, em 13/06/2022, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jane Silva Damasceno, Usuário Externo**, em 14/06/2022, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0572987** e o código CRC **1403A60B**.